



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ. 18.428.946/0001-19

DECRETO 74, DE 02 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que na reunião ocorrida no último dia 07 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal Antidrogas, foram escolhidos os membros representativos do referido conselho e submetido através de ofício a este Prefeito para a nomeação, DECRETA:

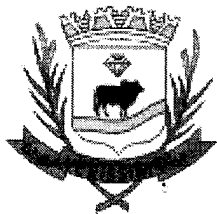
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal antidrogas, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

- a) Pelo Departamento Administrativo Cleiton José Pereira como titular e Fabiana Carla Mota, como suplente;
- b) Pelo Departamento Social, Douglas Almeida Chaves como titular e Joana Darc Aparecida Braz como suplente;
- c) Pelo Departamento de Educação, Nubia Eliene Sene Amaro Palheiro como titular e Ronaldo Fernandes da Silva como suplente;
- d) Pelo Departamento de Saúde, José Alves Caetano Junior como titular e Andrea Gercina de Souza Silva como suplente.

II – Representantes não governamentais:

- a) Pela Polícia Militar Paulo Sérgio Oliveira da Silva com titular e Marcos Adriano da Silva Paula como suplente;
- b) Pelo Conselho Tutelar Simone Aparecida Sousa Vieira como titular e Neideane Graciano dos Santos, como suplente;
- c) Pelo Centro de Integração João Gurgel de Souza Benedita das Graças Pereira como titular e Aparecida de Lourdes Rodrigues Alves como suplente;
- d) Pela Unidade de Apoio e Assistência aos usuário, que é entidade religiosa, Sebastião da Silva Junior como titular e Maria Luiza de Lima Alves de Jesus como suplente.



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 2º - Conforme se informa no ofício que encaminhou os nomes dos membros do Conselho, também é informado a eleição da Diretoria, assim votada:

PRESIDENTE: Cleiton José Pereira;

VICE-PRESIDENTE: Douglas Almeida Chagas

1ª SECRETÁRIA: Fabiana Carla da Mota

2ª SECRETÁRIA: Benedita das Graças Lopes.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal